



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 769

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Aplicação dos Recursos	4
Tributos arrecadados	6
Poder Legislativo	8
Atos Legislativos	8
Decreto Legislativo	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 769

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.871/2023.

Objeto: *Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.367, de 12 de dezembro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2023”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 03 00 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2007.0007 Gestão em Ações Administrativas.....63.000,00
Ficha 66 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 03 00 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2007.0007 Gestão em Ações Administrativas.....-63.000,00
Ficha 65 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 14 de abril de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

Licitações e Contratos

Extrato

Prefeitura do Município de Tanabi. Credenciamento nº. 01/2023. Reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, sob

a presidência do Sr. Andrei da Silveira Garcia, juntamente com os membros Sr. João Paulo da Silveira e o membro Sr. Rafael Barriviera Faria, após a entrega dos documentos solicitados, no ato de ABERTURA JULGAMENTO, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO (27.03.2023), restou constatado que a empresa LEMOS & LEMOS CENTRO TERAPÊUTICO LTDA apresentou o atestado de capacidade técnica, disposto no item 7.5.1, o alvará de funcionamento atualizado e alvará sanitário, dispostos no item 7.2.7, e o CNES, disposto no item 7.5.2, no devido prazo de oito dias úteis, após análise dos documentos de habilitação, foi declarada habilitada a empresa LEMOS & LEMOS CENTRO TERAPÊUTICO LTDA. Posteriormente, prosseguiu-se para o ato de abertura dos envelopes de nº. 02 - Proposta, referente ao Credenciamento Público N.º 01/2023, que dispõe sobre o credenciamento de clínicas especializadas no tratamento de pessoas com dependência química, em regime de internação, de caráter voluntário, involuntário ou compulsório e casa de apoio para pessoa vulnerável, para adultos de ambos os sexos. Será celebrado TERMO DE CREDENCIAMENTO, com fundamento na Lei nº. 8666/93. Em sequência verificou-se a seguinte classificação: em 1º lugar a empresa LEMOS & LEMOS CENTRO TERAPÊUTICO LTDA com o valor unitário de R\$ 1.499,00 (mil e quatrocentos e noventa e nove reais), valor mensal de R\$ 17.988,00 (dezesete mil e novecentos e oitenta e oito reais) e o valor total de R\$ 215.856,00 (duzentos e quinze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais). Fica declarada como vencedora a empresa LEMOS & LEMOS CENTRO TERAPÊUTICO LTDA com o valor global de R\$ 215.856,00 (duzentos e quinze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais). Andrei da Silveira Garcia - Presidente da Comissão de Licitações - Alexandre Silveira Bertolini - Prefeito do Município.

Prefeitura do Município de Tanabi. Tomada de Preços nº 10/2023. Às nove horas e trinta minutos do dia treze do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Tanabi, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações para a sessão de abertura de envelopes referente à Tomada de Preços nº. 10/2023, que dispõe sobre Construção de galerias de águas pluviais, na Rua Júlio Barradas, no município de Tanabi, Estado de São Paulo, sob presidência do Sr. Andrei da Silveira Garcia, estando presentes os membros Sr. João Paulo da Silveira e o Sr. Rafael Barriviera Faria, juntamente com o representante técnico do Setor de Obras, o engenheiro o Sr. Felipe C. Pelegriño, Engenheiro Civil - CREA 5070179581. Também a Srª. Maria Lucia Passarelli Sassioto, portador do RG: 30.467.469-2, representante da empresa CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 05.423.339/0001-14, o Sr. Jose Luis Grolla, portador do RG: 18.972.153-4, representando a empresa PAVIECON ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 21.647.256/0001-65, a empresa NOROMIX CONCRETO S/A



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 769

Página 3 de 8

inscrita no CNPJ: 10.558.895/0001-38 não se fez representada na sessão apenas protocolou seus envelopes. Os envelopes foram entregues tempestivamente. O Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem suas inviolabilidades. Visto que os envelopes encontravam-se de acordo, os presentes passaram a conferência do envelope de nº 01 - documentação. Verificadas as documentações, as licitantes foram habilitadas, passando então para abertura dos envelopes propostas, obtendo a seguinte classificação: 1º lugar a empresa PAVIECON ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES EIRELI EPP pelo valor global R\$ 760.262,98 (setecentos e sessenta mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), 2º lugar a empresa NOROMIX CONCRETO S/A pelo valor global R\$ 782.210,97 (setecentos e oitenta e dois mil duzentos e dez reais e noventa e sete centavos), 3º lugar CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA pelo valor global R\$ 845.626,56 (oitocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos). Fica assim declarada como vencedora a empresa PAVIECON ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES EIRELI EPP com o valor global de R\$ 760.262,98 (setecentos e sessenta mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos). Tanabi, 13 de abril de 2023. Alexandre Silveira Bertolini - Prefeito do Município

.....



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 769

Página 4 de 8

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Aplicação dos Recursos



PREFEITURA MUNIC DE TANABI

Rua Dr. Cunha Junior, 242

45157104/0001-42

Ensino Exercício: 2023

Anexo IX

Período: 01/01/2023 até 31/03/2023

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação						R\$ 1
Receitas e Aplicações Mínimas						
RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor		FUNDEF		Valor	
Impostos Próprios	3.271.734,81		Saldo de Exer.Anteriores		0,00	
Transferências Constitucionais	21.184.397,97		Aplicações Financeiras		0,00	
Total da Receita de Impostos	24.456.132,78		Total do FUNDEF		0,00	
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor		LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor	
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212	6.114.033,20		Magistério - mínimo de 60%		0,00	
			Total - 100% dos recursos		0,00	
FUNDEB	Valor		RECURSOS VINCULADOS		Valor	
Transferências do Exercício	4.876.083,48		Recebidos no Exercício		1.822.207,73	
Aplicações Financeiras	53.030,48		Saldo de Exer.Anteriores		2.414.405,30	
Total do FUNDEB	4.929.113,96		Total de Rec.Vinculados		4.236.613,03	
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor		APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte			
Magistério - art.26 - mínimo 70%	3.450.379,77					
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%	4.436.202,56					
Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	7.487.361,78	30,61 %	5.394.107,77	22,06 %	4.854.239,90	19,85 %
FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	3.243.864,45	65,81 %	3.243.864,45	65,81 %	3.052.944,82	61,94 %
Outras	1.880.929,33	38,16 %	475.066,10	9,64 %	455.776,15	9,25 %
Total	5.124.793,78	103,97 %	3.718.930,55	75,45 %	3.508.720,97	71,18 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 769

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNIC DE TANABI

Rua Dr. Cunha Junior, 242

45157104/0001-42

Ensino Exercício: 2023

Anexo IX

Período: 01/01/2023 até 31/03/2023

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 769

Página 6 de 8

Tributos arrecadados



PREFEITURA MUNIC DE TANABI

Rua Dr. Cunha Junior, 242

45157104/0001-42

Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março

Page 1

PREFEITURA MUNIC DE TANABI

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.00.00	IPTU-PRINCIPAL	3.064,59	324.466,39	327.530,98
1112.53.0.1.00.00	ITBI- PRINCIPAL	502.036,66	185.959,78	687.996,44
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	558.710,86	297.951,05	856.661,91
1113.03.4.1.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	8.054,90	3.838,84	11.893,74
1114.51.1.1.00.00	ISSQN-PRINCIPAL	783.139,06	335.833,80	1.118.972,86
1121.01.0.1.00.01	TAXAS LIC. LOC. FUNCIONAMENTO - PRINCIPAL	92,00	24,38	116,38
1121.01.0.1.00.02	OUTRAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	4.736,52	3.418,46	8.154,98
1121.50.0.1.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	2.960,05	1.592,32	4.552,37
1122.01.0.1.00.01	TAXAS PREST. SERV. LIMPEZA PÚBLICA - PRINCIPAL	1.873,77	117.378,05	119.251,82
1122.01.0.1.00.02	OUTRAS TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRINCIPAL	53.312,56	27.243,85	80.556,41
Sub Total		1.917.980,97	1.297.706,92	3.215.687,89
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL	6.611.619,00	2.311.060,97	8.922.679,97
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	33.418,27	1.141,40	34.559,67
Sub Total		6.645.037,27	2.312.202,37	8.957.239,64
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	5.600.061,60	2.588.299,46	8.188.361,06
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	3.253.343,71	741.750,84	3.995.094,55
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	30.261,12	13.441,60	43.702,72
Sub Total		8.883.666,43	3.343.491,90	12.227.158,33
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.00.00	IPTU-MULTAS JUROS	232,84	4,40	237,24
1112.53.0.2.00.00	ITBI- MULTAS JUROS	204,00	1.047,30	1.251,30
1114.51.1.2.00.00	ISSQN-MULTAS JUROS	532,93	132,96	665,89
1121.01.0.2.00.01	TAXAS LIC. LOC. FUNCIONAMENTO - MULTAS E JUROS	8,11	3,59	11,70
1121.01.0.2.00.02	OUTRAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	128,66	0,00	128,66
1121.50.0.2.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.2.00.01	TAXAS PREST. SERV.LIMPEZA PÚBLICA - MULTAS E JUROS	11,83	3,30	15,13
1122.01.0.2.00.02	OUTRAS TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	29,78	13,85	43,63
Sub Total		1.148,15	1.205,40	2.353,55
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1112.50.0.3.00.00	IPTU-DÍVIDA ATIVA	100.983,68	86.602,73	187.586,41
1114.51.1.3.00.00	ISSQN-DÍVIDA ATIVA	26.082,71	24.489,72	50.572,43
1121.01.0.3.00.01	TAXAS LIC.LOC.FUNCIONAMENTO - DÍVIDA ATIVA	17.336,09	8.494,60	25.830,69
1121.01.0.3.00.02	OUTRAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.3.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.3.00.01	TAXAS PREST. SERV. LIMPEZA PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	42.499,56	34.941,04	77.440,60
1122.01.0.3.00.02	OUTRAS TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	3.158,11	1.837,93	4.996,04
Sub Total		190.060,15	156.366,02	346.426,17
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.00.00	IPTU-DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	19.061,08	3.778,43	22.839,51
1114.51.1.4.00.00	ISSQN-DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	3.012,00	2.514,10	5.526,10
1121.01.0.4.00.01	TAXAS LIC.LOC.FUNCIONAMENTO - D. ATIVA - MULTAS E JRS	2.919,89	753,99	3.673,88



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 769

Página 7 de 8



PREFEITURA MUNIC DE TANABI

Rua Dr. Cunha Junior, 242

45157104/0001-42

Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março

Page 2

PREFEITURA MUNIC DE TANABI

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1121.01.0.4.00.02	OUTRAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO - D. ATIVA - MULTAS E JRS	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.4.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.00.01	TAXAS PREST. SERV. LIMP. PÚBL. - D. ATIVA - MULTAS E JRS	7.363,63	1.852,67	9.216,30
1122.01.0.4.00.02	OUTRAS TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D. ATIVA - MULTAS E JRS	971,81	255,72	1.227,53
Sub Total		33.328,41	9.154,91	42.483,32
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.01	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - FPM	-1.322.323,72	-462.212,16	-1.784.535,88
9510.00.0.0.00.02	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - ITR	-6.683,64	-228,27	-6.911,91
9510.00.0.0.00.04	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-1.120.012,25	-517.659,87	-1.637.672,12
9510.00.0.0.00.05	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-650.668,75	-148.350,17	-799.018,92
9510.00.0.0.00.06	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - IPI MUNICÍPIOS	-6.052,23	-2.688,33	-8.740,56
Sub Total		-3.105.740,59	-1.131.138,80	-4.236.879,39
Total		14.565.480,79	5.988.988,72	20.554.469,51

TANABI, 31 de março de 2023

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO VIEIRA DE SOUZA
CONTADOR - CRC: 1SP277575/O-5/SP

EDSON LUIZ RODRIGUES
TESOUREIRO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 769

Página 8 de 8

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2023

**Objeto: Concede o Título de
Cidadão Tanabiense ao Sr.
MAURO APARECIDO
PASCHOALÃO.**

Autoria: Ver. Dr. Mauro Lopes Garcia Filho.

**O VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO
OSÓRIO, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tanabiense
ao Sr. **MAURO APARECIDO PASCHOALÃO**, pelos
relevantes serviços prestados à comunidade tanabiense.

Art. 2º A entrega do referido Título será feita em
Sessão Solene, previamente marcada pela Presidência da
Câmara.

Art. 3º As despesas resultantes com a execução do
referido Decreto, correrão por conta de verbas próprias do
orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.

Em 11 de abril de 2023.

**VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO
Presidente**